



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal: BR 470 – Fazenda Fartura – até Água Mineral Serra Catarinense com extensão de 589,55 metros.

Considerando o disposto na Ata da Sessão Pública realizada na data de 03/12/2024, na qual a Comissão de Contratação decidiu pela anulação do processo licitatório devido a não inclusão no sistema de gestão o enquadramento da segunda colocada como ME/EPP, o qual resultaria em poder utilizar do benefício concedido pela Lei 123/2006.

Isto posto, o Prefeito, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso III, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

RESOLVE

Declarar **ANULADO** o Processo Administrativo nº 061/2024, Concorrência nº 016/2024, visto a impossibilidade de saneamento da situação relatada.

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso administrativo, nos termos da alínea “d”, do Inciso I do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brunópolis, 04 de dezembro de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito de Brunópolis